



**ESTADODESANTACATARINA  
MUNICÍPIODESÃOPEDEALCÂNTARA  
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

PraçaLeopoldoFranciscoKretzer,01,Centro–CEP:88125-000–Fone:48-3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)–[educacao@pmspa.sc.gov.br](mailto:educacao@pmspa.sc.gov.br)

**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS (EJA) Nº 01/2025**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de São Pedro de Alcântara torna público o presente Edital, que regulamenta as matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município para o ano de 2025.

1.2. A EJA em São Pedro de Alcântara é ofertado de forma terceirizada, sendo a empresa COOEPE a responsável pela prestação dos serviços educacionais.

1.3. O ensino será ofertado na modalidade semipresencial, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

**1.4. As matrículas estarão disponíveis todas as terças-feiras, no período matutino (das 08h30 às 11h30), e serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal.**

1.5. O número de vagas é limitado, podendo haver lista de espera.

**2. NORMAS E CONDUTAS**

2.1. O ensino será ofertado na condição de 80% a distância, por meio de plataforma educacional própria da empresa COOEPE, e 20% presencial.

2.2. O atendimento médio será de cinquenta alunos por mês, com estimativa de vinte estudantes para o ensino fundamental e trinta para o ensino médio.

2.3. Os encontros presenciais semanais terão duração mínima de três horas e máxima de três horas e trinta minutos e ocorrerão no período noturno.

2.4. Os encontros presenciais ocorrerão todas as quintas-feiras à noite na Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, localizada na Rua Manoel Pedro Silveira, 507, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara.



**ESTADODESANTACATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [educacao@pmspa.sc.gov.br](mailto:educacao@pmspa.sc.gov.br)

2.5. Os encontros presenciais terão como finalidades:

- a) Esclarecimento de dúvidas e reforço dos conteúdos abordados a distância;
- b) Aplicação de instrumentos avaliativos.

2.6. As provas serão aplicadas exclusivamente na modalidade presencial, com frequência mínima obrigatória de uma vez por semana.

2.7. O material didático e os recursos tecnológicos necessários serão fornecidos pela empresa COOEPE.

2.8. A plataforma virtual deverá ser compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.

2.9. Os conteúdos educacionais seguirão a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os currículos do Território Catarinense.

2.10. A conclusão do ensino fundamental deverá ocorrer em até 24 meses, e a do ensino médio em até 18 meses, podendo ser divididos em módulos.

2.11. A empresa COOEPE é responsável pela emissão dos Certificados de Conclusão, em conformidade com o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

2.12. A desistência do aluno poderá resultar na sua exclusão do programa, permitindo a chamada do próximo interessado da lista de espera.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de cadastro junto à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de São Pedro de Alcântara;
- Cópia do comprovante de residência do mês anterior ao ato da matrícula;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do histórico escolar até o último ano cursado e informação sobre a última escola frequentada.



**ESTADODESANTACATARINA**  
**MUNICÍPIODESÃOPEDEALCÂNTARA**  
**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

PraçaLeopoldoFranciscoKretzer,01,Centro–CEP:88125-000–Fone:48-3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)–[educacao@pmspa.sc.gov.br](mailto:educacao@pmspa.sc.gov.br)

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As matrículas são gratuitas e não há cobrança de mensalidade.
- 4.2. A participação no programa está condicionada à frequência e ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro de Alcântara.

São Pedro de Alcântara, 20 de março de 2025.